

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 63

ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 2020-3000

Miriam Aparecida Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Paulo Sergio de Carvalho
Presidente

Enid Rocha Andrade da Silva
Diretora de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques
Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Aíla Vanessa David De Oliveira Cançado
Diretora de Gestão Interna

Maria Stela Reis
Diretora de Formação Profissional

Atos da Presidência

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº 173, DE 25 SETEMBRO DE 2012

Institui o Comitê Gestor para os sites da ENAP e o Grupo de Administradores de Conteúdos dos sites da ENAP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor - CG dos sites da ENAP, e o Grupo de Administradores de Conteúdos - GAC dos sites da ENAP, na forma a seguir disciplinada.

SEÇÃO I - DO COMITÊ GESTOR

Art. 2º O Comitê Gestor - CG terá por finalidade monitorar, debater e definir questões relacionadas aos sites da ENAP.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

- I - contribuir para a definição e a gestão dos conteúdos dos sites da ENAP;
- II – auxiliar a identificar as necessidades das áreas acerca de atualização e de novos conteúdos a serem disponibilizados nos sites da ENAP;
- III - garantir o funcionamento adequado do fluxo de alimentação, atualização e comunicação dos conteúdos dos sites da ENAP;
- IV - subsidiar as áreas que serão responsáveis pela modernização dos sites da ENAP, contribuindo para identificar as necessidades relacionadas aos sites;
- V – dirimir eventuais conflitos de publicação de conteúdos nos sites da ENAP.

Art. 4º O Comitê Gestor terá um representante titular e um suplente de nível gerencial de cada uma das áreas da Escola, conforme a seguinte composição:

Área	Titular	Suplente
Diretoria de Comunicação e Pesquisa	Enid Rocha Andrade da Silva	Diego da Silva Gomes
Diretoria de Desenvolvimento Gerencial	Paulo Marques	Marcia Seroa da Motta Brandão
Diretoria de Formação Profissional	Claudia Antico	Cintia Ebner Melchiori
Diretoria de Gestão Interna	Marcos Ambrogi Leite	Ivan de Almeida Guimarães
Assessoria de Cooperação Internacional	Luis Henrique D'Andrea	Soraya Monteiro Brandão
Gabinete	Handemba Mutana Poli dos Santos	Maria Aparecida Barbosa Martins

Parágrafo único. O Comitê Gestor será coordenado pela Coordenação-Geral de Comunicação da Diretoria de Comunicação e Pesquisa – DCP, com a colaboração da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da DGI.

Art. 5º Compete ao Coordenador do Comitê Gestor, de acordo com a necessidade, convocar e secretariar as reuniões.

Art. 6º O mandato dos integrantes do Comitê Gestor será de dois anos.

SEÇÃO II - DO GRUPO DE ADMINISTRADORES DE CONTEÚDOS

Art. 7º O Grupo de Administradores de Conteúdos - GAC será responsável pela atualização permanente dos conteúdos dos sites da Escola, por meio de revisões periódicas e da intermediação das necessidades de comunicação digital de cada área com a Coordenação-Geral de Comunicação.

Art. 8º A composição do GAC será composta por servidores designados pelas Diretorias, Gabinete e Assessoria de Cooperação Internacional, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de substituição, o Diretor da área respectiva deverá designar servidor para recomposição de sua participação no GAC, mediante comunicado à Coordenação-Geral de Comunicação.

Art. 10. O monitoramento do GAC ficará a cargo da Coordenação-Geral de Comunicação e da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Art. 11. A Coordenação-Geral de Comunicação e a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação serão responsáveis pela capacitação dos membros do GAC.

Art. 12. A Coordenação-Geral de Comunicação será responsável pela revisão e padronização dos conteúdos a serem publicados nos sites da Escola.

Art. 13. Os conteúdos somente serão publicados nos sites após a análise e aprovação da Coordenação-Geral de Comunicação.

Art. 14. Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Conselho Diretor.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

Composição do Grupo de Administradores de Conteúdos - GAC

Área	Titulares	Suplentes
Diretoria de Comunicação e Pesquisa	Carolina da Cunha Rocha, João Alberto Tomacheski, Flavio Schettini Pereira, Diego da Silva Gomes, Daniella Álvares de Araújo Melo, Livino Silva Neto e Elda Campos Bezerra	Keicielle Schimidt de Oliveira, Pedro Junqueira Vilela e Martim Vicente Gottschalk
Diretoria de Desenvolvimento Gerencial	Wendy Willian Balotin e Gláucia Cristina Fullana	Edson Pereira da Silva e Amanda Machado Marques
Diretoria de Formação Profissional	Rafael de Castro Neves dos Santos, Murilo Marques e Paula Cristina Mortari da Costa	Luciana Günther, Eliana Gomes Philomeno e Klédina Rodrigues da Silva
Diretoria de Gestão Interna	Soraya Aparecida Ferreira	Ivan de Almeida Guimarães e Everaldo Melo do Nascimento
Assessoria de Cooperação Internacional	Julia Helida Falcão Costa	Ana Paula Soares Silva
Gabinete	Marcelo Ferreira Kawatoko e Marta Ribeiro Leite	Kelly Cristiane Sartório e Jane Martins Barbosa